



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP/025

Processo SGPe – SES nº 113681/2023

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Marcio Papaléo de Souza	Médico	0318673-3-02	geradhgcr@gmail.com
Cassiandro de Martins	Téc. Administrativo	649.025.5.01	setorcomprashgcr@gmail.com
Adriana de Souza	Coord. Setor de Compras	319.593.7-02	setorcomprashgcr@gmail.com

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O presente ETP, trata da aquisição de OPME, para atendimento ao paciente L.A.P, ambulatorial de ortopedia, indicação de cirurgia de artrodese t10-ilíaco + ALIF I4-I5 I5-S1, aguardando tratamento cirúrgico, nessa unidade hospitalar.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A presente aquisição, encontra-se no plano anual de compras.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

1 - Seguir estritamente as especificações para aceitabilidade da proposta e do objeto, onde os materiais deverão ser compatíveis com o descritivo solicitado.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Quantitativos estimados para a aquisição, levando em consideração o levantamento da necessidade das unidades e o histórico de compra, de acordo com a requisição de numero de OPME 3561/2023 e requisição de serviço 3563/2023.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Em se tratando de necessidade específica para paciente, não existem alternativas possíveis para substituição aos itens solicitados.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Considerando a pesquisa de preços que resultaram em 05 (cinco) orçamentos, podemos estimar o valor da licitação em **R\$ 46.096,00** – fundamentado na média dos orçamentos recebidos.

8. Comparativo das soluções

De acordo com o exposto nos itens 02 e 06 do presente ETP, a aquisição é a única solução que atende essa demanda.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução escolhida foi a aquisição dos itens solicitados pelo serviço de ortopedia e a necessidade do procedimento cirurgico do paciente em questão.
Antemão, nossa unidade não possui recursos próprios a fim de atender essa demanda, tornando-se indispensável a abertura de processo licitatório, a fim de garantir a realização do procedimento, com segurança, celeridade que a demanda necessita.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Considerando a necessidade de cirurgião de acesso e compatibilidade entres os itens cage e parafusos, solicitamos a aquisição por Lote, para a viabilidade e contratação desta demanda

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Essa contratação prevê aquisição pontual, não verifica-se portanto, contratações correlatas ou interdependentes, para a viabilidade das aquisições.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não há necessidade de providências, relacionados a essa demanda.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Em se tratando de aquisição, não existem impactos ambientais.

14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Aquisição do item solicitado, a fim de suprir a necessidade específica do paciente ambulatorial de ortopedia, aguardando tratamento cirurgico .

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Solicitamos a aquisição considerando histórico médico do paciente L.A.P., que aguarda procedimento cirurgico.

ELABORAÇÃO: Cassiandro Martins

DATA: 21/06/2023